



PORTARIA Nº 9639, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Giovana Talarico**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/07/2018 a 23/07/2019, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º Ao servidor **Euripedes Domingos Moreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 10/02/2016, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 05/10/2019.

Art. 3º A servidora **Adriana Rosa de Souza**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 05/10/2019.

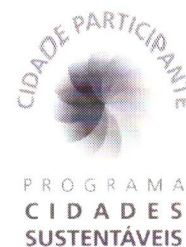
Art. 4º A servidora **Beatriz Auxiliadora da Silva Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 05/10/2019.

Art. 5º A servidora **Vera Lucia Saud Bruno da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/06/2018 a 05/06/2019, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 05/10/2019.

Art. 6º A servidora **Lucilene da Silva Nogueira Sousa**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2018 a 01/06/2019, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 05/10/2019.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º A servidora **Janaina Guimarães Nogueira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/12/2016 a 21/12/2017, que serão gozados no período de 16/09/2019 a 15/10/2019.

Art. 8º Ao servidor **Benedito Bento da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/11/2017 a 23/11/2018, que serão gozados no período de 17/09/2019 a 06/10/2019.

Art. 9º A servidora **Angelita Dantes Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 18/09/2019 a 07/10/2019.

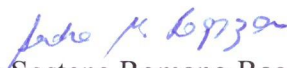
Art. 10. A servidora **Angelica Costa de Castro Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, que serão gozados no período de 18/09/2019 a 07/10/2019.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 03 de setembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos